

## EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-439/2015

**Dados do Protocolo****Protocolado em:** 13/11/2015 15:04:41**Protocolado por:** Paula Miranda  
Schaumlöffel

Senhor Presidente:  
Senhores Vereadores:

Propõem-se esta Emenda, no sentido de modificar a alínea a, do inciso II, do artigo 3º, da Lei 061/2015, para que ao sugerir a mudança numérica de representação, e a substituição de entidades propostas, este vereador entende que ao dispor de nova proposição, estará contribuindo para que o Conselho Deliberativo, seja efetivamente mais, profissional, técnico, e representativo, com quem verdadeiramente conhece os problemas relacionados com a proteção e o bem estar dos animais.

Deste modo, espero dos meus pares a devida atenção e aprovação desta Emenda.

Atenciosamente.

Câmara Municipal de Gramado 13 de Novembro de 2015.

---

Evandro Moschem  
**Vereador PMDB**

## EMENDA MODIFICATIVA Nº EM-002/2015 CONFORME PROCESSO-439/2015

**Modifica a alínea a, do inciso II, do artigo 3º do Projeto de Lei 061/2015, que passa a vigorar com o seguinte redação.**

Modifica a alínea a, do inciso II, do artigo 3º do Projeto de Lei 061/2015, que passa a vigorar com o seguinte redação.

**Art. 3º (...)**

a) (...)

b) (...)

c) (...)

II - da Sociedade Civil:

***a) 01 representante da União de Associações de Bairros, 02 representantes de entidades de defesa animal legalmente constituídos, 01 médico veterinário do Município de Gramado.***

Câmara Municipal de Gramado 13 de Novembro de 2015.

---

Evandro Moschem  
**Vereador PMDB**